

DECRETO Nº 4.395, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 194.095,54 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.436 de 28 de março de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 194.095,54 (Cento e noventa e quatro mil, noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 94.095,54

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto no artigo anterior, no valor R\$ 194.095,54 (Cento e noventa e quatro mil, noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de março de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal